



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 06/11/18  
1º SECRETÁRIO

“Brasil – DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA

Processo nº 662/18



**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Boa Vista  
RECEBI hr: 12:07  
DO DIA: 30/10/18  
ASS: [Signature]

Projeto de Lei nº 351/2018

Dispõe sobre a instituição da  
“Semana da valorização da  
paternidade” no calendário oficial do  
município de Boa vista

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Boa vista a Semana municipal de valorização da paternidade, objetivando a conscientização da importância da figura paterna como essencial para o desenvolvimento dos filhos.

**Art. 2º** A semana municipal de valorização da paternidade e suas ações se efetivarão anualmente na segunda semana de agosto, coincidindo com a comemoração do dia dos pais, o qual é celebrado no segundo domingo de agosto.

**Art. 3º** Durante a semana, as escolas podem desenvolver atividades voltadas para o tema da paternidade e do desenvolvimento dos Homens no cuidado com crianças e adolescentes.

**Art. 4º** O poder executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber

**Art.5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 31 de outubro de 2018

[Signature]  
**Dra. Magnólia Rocha**  
**Vereadora/PRB**

PRESIDÊNCIA  
Recebido em 31/10/18  
Às 12:20 horas  
Rubrica Marcelo Ferraz

**RECEBIDO**  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA  
Em: 31/10/2018  
Horário: 9:10  
[Signature]

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo  
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo  
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

P/SGL

PRÉSIDÊNCIA - CMBV

- ARQUIVA-SE
- PARA ANÁLISE
- PARA PROVIDÊNCIAS
- PARA CONHECIMENTO

31 / 10 / 18

12:30



  
**Maristela Moniz**  
Chefe de Gabinete  
Presidência - CMRV



"Brasil – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



### JUSTIFICATIVA

A participação afetuosa dos pais no cuidado com seus filhos é um processo que contribui para o bem-estar de toda a família. Diversos estudos reconhecem que o envolvimento do pai em ações de saúde, como o pré-natal, o parto e a fase de amamentação, tem repercussão na redução de indicadores de mortalidade infantil.

Ademais, a valorização da paternidade e as atividades desenvolvidas nessa semana poderão ter grandes efeitos no meio familiar, ampliando cada vez mais a relação entre pais, filhos e conseqüentemente a família como um todo.

Para a elaboração de uma lei que abranja determinado área de relevância para o município, é necessário que haja previsão de receita para os gastos que virão a ser realizados.

Com essa finalidade, a Constituição Federal prevê que cada ente federativo aprovará a Lei Orçamentária Anual, que compreende todas as receitas e as despesas para o período de um ano, sendo considerada instrumento de planejamento operacional.

Seguindo neste sentido, segue o quadro demonstrativo de previsão orçamentária que alcança a finalidade do projeto em questão:



**“Brasil – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA**

12	Educação			0,00	0,00	276.224.953,00	276.224.953,00
12	361	Ensino Fundamental		0,00	0,00	146.043.404,00	146.043.404,00
12	361	0015	Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	31.270.000,00	31.270.000,00
12.361.0015.2031.0000			Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	0,00	0,00	9.970.000,00	9.970.000,00
12.361.0015.2032.0000			Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	0,00	0,00	21.100.000,00	21.100.000,00
12.361.0015.2033.0000			Gestão do Conselho Municipal de Educação	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0015.2035.0000			Divulgação de Campanhas Educativas	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12	361	0016	Gestão do Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.373.404,00	13.373.404,00
12.361.0016.2036.0000			Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	0,00	0,00	7.073.404,00	7.073.404,00
12.361.0016.2037.0000			Construção, Ampliação e Manutenção de Escolas - Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.361.0016.2038.0000			Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
12.361.0016.2039.0000			Manutenção do Desporto Escolar	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12.361.0016.2040.0000			Promoção do Conhecimento	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.0016.2041.0000			Fortalecimento do EJA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

Neste sentido, conto com meus pares para a provação deste projeto.

Boa Vista, 31 de outubro de 2018.

  
**Dra. Magnólia Rocha**  
**Vereadora/PRB**



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 08/11/18  
\_\_\_\_\_  
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO  
PROJETO  
EM 08/11/2018  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

**Italo Otávio**  
Vereador



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 351, de 31 de outubro de 2018**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **“A Instituição da “Semana da Valorização da Paternidade” no calendário oficial do município de Boa Vista”**.

Manifesto-me **favorável** à sua aprovação, por entender que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2018.

**Ítalo Otávio**

**Vereador - Relator**



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do regimento interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o **Projeto de Lei nº 351, de 31 de outubro de 2018**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **“A Instituição da “Semana da Valorização da Paternidade” no calendário oficial do município de Boa Vista”**.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, **13 de novembro** de 2018.

Ítalo Otávio  
Presidente

Rondinele Tambasa  
Vice-Presidente

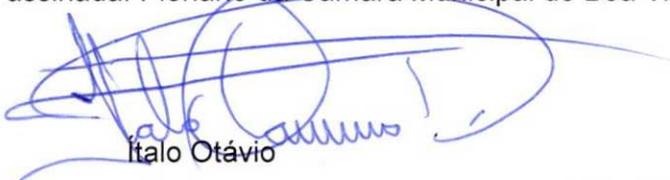
Zélio Mota  
Membro



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**ATA**

Às oito horas do dia treze novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no gabinete do Vereador Zélio Mota Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Rondinele Tambasa – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 351, de 31 de outubro de 2018**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **“A Instituição da “Semana da Valorização da Paternidade” no calendário oficial do município de Boa Vista”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.



Ítalo Otávio

Presidente



Rondinele Tambasa

Vice-Presidente



Zélio Mota

Membro



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Boa Vista  
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Educação, Cultura,  
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.  
Em 01 / 11 / 18  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
Educação, Cultura  
Esporte e Juventude  
Boa Vista - RR, 04 / 12 / 18

Sued Lima



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 82, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: “A INSTITUIÇÃO DA ‘SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.

DE ANTEMÃO VERIFICA-SE QUE SE TRATA DE UM PROJETO DE LEI DE GRANDE RELEVÂNCIA SOCIAL, E QUE JÁ PASSOU PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NÃO SENDO DETECTADO POR MENCIONADA COMISSÃO NENHUM VICIO DE LEGALIDADE OU CONSTITUCIONALIDADE.

LOGO, MANIFESTO-ME FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI É DE GRANDE VALOR SOCIAL, ADOTANDO A JUSTIFICATIVA DO AUTOR DO PROJETO COMO FUNDAMENTO PARA SUA APROVAÇÃO, BEM COMO POR NÃO HAVER, SALVO MELHOR JUÍZO, NENHUM VÍCIO DE LEGALIDADE OU CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO  
VEREADOR – RELATOR



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ADOTAM e RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: “A INSTITUIÇÃO DA ‘SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO  
Presidente-Relator

LINOBERG ALMEIDA  
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE  
Membro



“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



ATA

ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE - LINOBERG ALMEIDA – VICE PRESIDENTE - JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO O PROJETO DE LEI Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: “A INSTITUIÇÃO DA ‘SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”. COLOCADO EM DISCUSSÃO E NÃO HAVENDO MAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO  
Presidente-Relator

LINOBERG ALMEIDA  
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE  
Membro



**Estado de Roraima**  
**Câmara Municipal de Boa Vista**  
**Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Economia, Finanças e  
Orçamento, para emitir PARECE.  
Em 10/12/18  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM  
**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
Economia, finanças  
e orçamento  
Boa Vista - RR, 18/12/18

Sued Lima



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO, SOBRE “PROJETO DE LEI Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018. DE AUTORIA DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA QUE DISPÕE SOBRE: “A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA””. MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-R 11 DEZEMBRO DE 2018.

  
Wesley Carlos Thomé  
Vereador CMBV

**WESLEY CARLOS THOMÉ**  
Vereador Relator



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DA COMISSÃO**

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE, SOBRE O “PROJETO DE LEI Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018. DE AUTORIA DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA QUE DISPÕE SOBRE: “A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”. ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR WESLEY CARLOS THOMÉ.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

  
*Wesley Carlos Thomé*  
Vereador CMBV  
WESLEY CARLOS THOMÉ  
VICE - PRESIDENTE

  
GENIVAL DA ENFERMAGEM  
MEMBRO



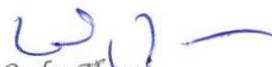
**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



**ATA**

AS NOVE HORAS DO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE, WESLEY CARLOS THOMÉ – VICE-PRESIDENTE E GENIVAL DA ENFERMAGEM – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018. DE AUTORIA DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA QUE DISPÕE SOBRE: “A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”. COLOCANDO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO FAVORÁVEL, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

  
JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

  
Wesley Carlos Thomé  
Vereador CMBV  
WESLEY CARLOS THOMÉ  
VICE – PRESIDENTE

  
GENIVAL DA ENFERMAGEM  
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 351/2018

Autoria : Dra. Magnólia

Ementa : DISPÕE SOBRE: A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Reunião : 8ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019

Data : 27/02/2019 - 12:48:05 às 12:51:17

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 12 Vereadores



N. Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
41	Alan do Povão	SD	Sim	12:48:56
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	12:50:52
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	12:50:44
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	12:50:23
27	Genilson Costa	SD	Sim	12:50:20
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	12:48:13
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	12:48:16
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:49:01
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:50:30
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	12:48:22
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	12:48:11
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :                      SIM              NÃO                      TOTAL  
   11                      0                                      11

Resultado da Votação :              APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
1º Secretário: Rômulo Amorim  
2º Secretário: Albuquerque





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



## AUTÓGRAFO

**PROJETO DE LEI Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO 2018.**  
**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. MAGNÓLIA DE SOUZA MONTEIRO**  
**ROCHA.**

**“A INSTITUIÇÃO DA ‘SEMANA DA  
VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE’ NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
BOA VISTA”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial do município de Boa Vista a Semana municipal de valorização da paternidade, objetivando a conscientização da importância da figura paterna como essencial para o desenvolvimento dos filhos.

**Art. 2º** A semana municipal de valorização da paternidade e suas ações se efetivarão anualmente na segunda semana de agosto, coincidindo com a comemoração do dia dos pais, o qual é celebrado no segundo domingo de agosto.

**Art. 3º** Durante a semana, as escolas podem desenvolver atividades voltadas para o tema da paternidade e do desenvolvimento dos Homens no cuidado com crianças e adolescentes.

**Art. 4º** O poder executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber

**Art.5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de março de 2019.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 061/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 20 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**TERESA SURITA**  
Prefeita do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 351/2018.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 351/2018, de 31 de outubro de 2018, de autoria Ver. Magnólia de Souza Monteiro Rocha, que dispõe sobre: "A INSTITUIÇÃO DA 'SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail [proadlboavista@gmail.com](mailto:proadlboavista@gmail.com).

Atenciosamente,

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência

DATA: 21 / 03 / 19

HORA: 11:58

Ass.: Somano

grande acesso à população;

II – promover o encontro com especialistas no tema suicídio, para debater o assunto;

III – elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos municipais, informando seus servidores em como lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas de necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.964, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**A INSTITUIÇÃO DA 'SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS' NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Combate às Drogas" nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A "semana" que se trata do caput, deverá ser realizada na última semana do mês de junho, considerando o Dia Internacional de Combate as Drogas, dia 26 de junho.

Art. 2º A "Semana Municipal de Combate às Drogas" tem por objetivo:

I – a formação integral do aluno.

II – a transmissão de valores éticos e de sociabilidade.

III – o zelo pela saúde física, mental e emocional dos alunos.

IV – o repúdio às drogas.

V – a propagação da informação sobre os efeitos maléficos das drogas, inclusive, com demonstrações e citações de casos práticos.

VI – o engajamento da família no processo de blindagem contra o uso de drogas ou outros tipos de substâncias entorpecentes.

Art. 3º Nas dependências das escolas municipais poderão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material ostensivo aos efeitos maléficos do uso de drogas ou substâncias entorpecentes.

Art. 4º As ações da "semana Municipal de combate às drogas" visam conscientizar toda a sociedade sobre a importância do combate e da prevenção ao uso de entorpecentes.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.965, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA I NO BAIRRO CAUAMÉ.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Travessa Nicarágua I passa a ser denominada e cadastrada no mapa das ruas do bairro Cauamé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.966, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA II NO BAIRRO CAUAMÉ.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Travessa Nicarágua II passa a ser denominada e cadastrada no mapa das ruas do bairro Cauamé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.967, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**A INSTITUIÇÃO DA 'SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Boa Vista a Semana municipal de valorização da paternidade, objetivando a conscientização da importância da figura paterna como essencial para o desenvolvimento dos filhos.

Art. 2º A semana municipal de valorização da pa-



ternidade e suas ações se efetivarão anualmente na segunda semana de agosto, coincidindo com a comemoração do dia dos pais, o qual é celebrado no segundo domingo de agosto.

Art. 3º Durante a semana, as escolas podem desenvolver atividades voltadas para o tema da paternidade e do desenvolvimento dos Homens no cuidado com crianças e adolescentes.

Art. 4º O poder executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 044/E, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017, considerando a necessidade de reflexão, discussão e avaliação das ações bem como dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 23 de maio de 2019, tendo como tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 29 de março de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 045/E, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 426/97,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV, a entidade Não Governamental - Federação de Bandeirantes do Brasil - RR, e seus membros representantes, conforme abaixo, pelo período de 20.03.19 a 31.12.19, sendo permitida a recondução.

- Nilva Cardoso Baraúna, Membro Titular;
- Naiara Pereira Queiroz, Membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 29 de março de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0547/P, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Waldiza Pimentel Yared, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de abril de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0548/P, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Carlos Victor Costa Nery, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-14, de Assessor Especial Saúde 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de abril de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0549/P, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vandete Batista da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de abril de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0550/P, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o